



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0026/2023

O Projeto de Lei nº 0026/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0026/2023

Altera a Lei nº 13.993, de 2007, que “Dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina e adota outras providências correlatas”, para retificar as divisas intermunicipais do Município de Imbituba com os Municípios de Garopaba e Laguna.

Art. 1º As divisas intermunicipais do Município de Imbituba com os Municípios de Garopaba e Laguna, descritas no Anexo I da Lei nº 13.993, de 20 de março de 2007, ficam retificadas conforme a descrição constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Os Anexos XXXIX, XL e XLIV, da Lei nº 13.993, de 2007, ficam alterados conforme a descrição das divisas intermunicipais estabelecidas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Deputado Pepê Collaço
Relator



“ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo I da Lei nº 13.993, de 20 de março de 2007)

‘ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO (DESCRIÇÃO DOS LIMITES)

GAROPABA

As divisas intermunicipais do município de Garopaba, representadas no Anexo XXXIX, integrante desta Lei, são:

B – Com o município de IMBITUBA

Inicia no Rio Araçatuba na coordenada 28° 06' 08.92" S, 48° 41' 41.03" O, a Sul com o município de Imbituba da coordenada 28° 06' 14.12" S, 48° 41' 24.75" O, segue a leste até a coordenada 28° 06' 26.00" S, 48° 40' 47.52" O na Rodovia Abílio Manoel de Lima (SC – 434); segue a leste para a coordenada 28° 06' 54.29" S, 48° 40' 12.31" O dentro da Lagoa da Ibiraquera, segue em linha reta até a coordenada 28° 07' 00.27" S, 48° 40' 04.87" O, dentro da Lagoa da Ibiraquera, segue até o entroncamento da Estrada Velha com a Rua Isidoro João da Silva na coordenada 28° 06' 58.50" S, 48° 39' 26.35" O, segue por linha seca até encontrar a drenagem na coordenada 28° 07' 00.05" S, 48° 39' 14.54" O, segue em linha reta até encontrar a Rodovia Laudelino Antonio Teixeira na coordenada 28° 6'59.42" S, 48° 39' 4.53" O, segue a leste em linha seca até encontrar a coordenada 28° 06' 56.95" S, 48° 38' 24.33" O, deste ponto segue em direção norte por linha seca no divisor de águas até a coordenada 28° 06' 39.14" S, 48° 38' 06.93" O, deste segue a leste por linha seca no divisor de águas até encontrar a coordenada 28° 06' 46.74" S, 48° 38' 05.05".

IMBITUBA

As divisas intermunicipais do município de Imbituba, representadas no Anexo XXXIX, integrante desta Lei, são:

B – Com o município de GAROPABA

Inicia no Rio Araçatuba na coordenada 28° 06' 08.92" S, 48° 41' 41.03" O, a Sul com o município de Imbituba da coordenada 28° 06' 14.12" S, 48° 41' 24.75" O, segue a



leste até a coordenada 28° 06' 26.00" S, 48° 40' 47.52" O na Rodovia Abílio Manoel de Lima (SC – 434); segue a leste para a coordenada 28° 06' 54.29" S, 48° 40' 12.31" O dentro da Lagoa da Ibiraquera, segue em linha reta até a coordenada 28° 07' 00.27" S, 48° 40' 04.87" O, dentro da Lagoa da Ibiraquera, segue até o entroncamento da Estrada Velha com a Rua Isidoro João da Silva na coordenada 28° 06' 58.50" S, 48° 39' 26.35" O, segue por linha seca até encontrar a drenagem na coordenada 28° 07' 00.05" S, 48° 39' 14.54" O, segue em linha reta até encontrar a Rodovia Laudelino Antonio Teixeira na coordenada 28° 6'59.42" S, 48° 39' 4.53" O, segue a leste em linha seca até encontrar a coordenada 28° 06' 56.95" S, 48° 38' 24.33" O, deste ponto segue em direção norte por linha seca no divisor de águas até a coordenada 28° 06' 39.14" S, 48° 38' 06.93" O, deste segue a leste por linha seca no divisor de águas até encontrar a coordenada 28° 06' 46.74" S, 48° 38' 05.05".

.....

D – Com o município de LAGUNA:

Inicia no M.D. nº 842 (c.g.a. lat. 28°20'27"S, long. 48°42'24"W), segue por linha seca e reta até encontrar o M.D. nº 843 (c.g.a. lat. 28°20'11"S, long. 48°42'41"W); segue por linha seca e reta até encontrar o M.D. nº 844 (c.g.a. lat. 28°20'18"S, long. 48°42'48"W); segue pela estrada municipal que liga Itapirubá à rodovia BR-101 até encontrar o M.D. nº 845 (c.g.a. lat. 28°20'33"S, long. 48°43'58"W); segue por linha seca e reta até a c.g.a. lat. 28°20'27"S, long. 48°45'04"W, na Lagoa do Mirim.

.....

LAGUNA

As divisas intermunicipais do município de Laguna, representadas no Anexo XL, integrante desta Lei, são:

.....

B – Com o município de IMBITUBA:

Inicia na Lagoa do Mirim (c.g.a. lat. 28°20'29"S, long. 48°45'05"W), segue por linha seca e reta até encontrar o Marco de Divisa – M.D. nº 845 (c.g.a. lat. 28°20'33"S, long. 48°43'58"W); segue pela estrada municipal que liga Itapirubá à rodovia BR-101 até encontrar o M.D. nº 844 (c.g.a. lat. 28°20'18"S, long. 48°42'48"W); segue por linha seca e reta até encontrar o M.D. nº 843 (c.g.a. lat. 28°20'11"S, long. 48°42'41"W); segue por linha seca e reta até encontrar o M.D. nº 842 (c.g.a. lat. 28°20'27"S, long. 48°42'24"W).

.....” (NR)